## Município de Catanduvas

5.208.842/0001-03 • De mãos dadas com o povo



## **DECRETO Nº 183/2020**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 – LDO**.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                  | Fonte de<br>Recursos | Valor         |
|-------------------------|---------------------|--|----------------------|---------------|
| 02.08.26.782.1900.2.021 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA | 1029                 | R\$ 60.000,00 |
| 02.11.10.301.1300.2.034 | 3.1.71.70.00.00.00  | RATEIO PELA<br>PARTICIPAÇÃO EM<br>CONSÓRCIO PÚBLICO  | 370                  | R\$ 37.503,15 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas / PR,19 de Novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito